



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/75

DATA 08 de maio de 1.975

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal alienar mediante licitação tra-
tor de esteiras de propriedade
da municipalidade, e dá outras
providencias.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO
PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar
mediante Licitação Pública no sistema da Tomada de Preços, um Trator
de esteiras marca Catterpillar, modelo D-4-D, nº 97-F, série 919, '
nacional, ano de fabricação 1.971, pelo preço não inferior à Cr\$.
155.000,00-Cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- A alienação de que trata o artigo 1º desta Lei
obedecerá aos ritos legais emanadas do Decreto lei nº 200 e Lei nº ..
5.456 que regem e disciplinam o assunto.

ARTIGO 3º) -Fica também o chefe do executivo municipal au-
torizado a firmar documento, papeis de transferências e tudo mais'
que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento da transação
de que trata o presente diploma.

ARTIGO 4º)- A Presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 07 dias
do mês de abril do ano de 1.975.

Jose Norvalis Porto
(Prefeito Municipal)

